



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2904

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	213	R\$ 118.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	316	R\$ 498.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTHTS	2837	R\$ 167.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	369	R\$ 600.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	500	SEMTICC	1564	R\$ 50.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	500	SEMTICC	1568	R\$ 20.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA	2578	R\$ 10.000,00
33.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	FMS	3009	R\$ 53.000,00
33.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	500	FMS	3057	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA